



## Autorização

AU Nº.: 5150/2023

VALIDADE ATÉ: 09/01/2024

PROCESSO Nº.: 2022/0000038502

DATA DO PROTOCOLO: 27/10/2022

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CLUBE DE CRIADORES DE PÁSSAROS DO PARÁ

PORTE:

A-I

ENDEREÇO:

Travessa Timbó, 1509, casa A

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66083-051

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

04.079.690/0001-77

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Esta **AUTORIZA** o Clube de Pássaros do Pará - CCPP a realizar o Campeonato Paraense de Canto e Fibras de Curió (*Sporophila angolensis*) e Bicudo (*Sporophila maximilianii*) durante o ano de 2023, na unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, localizado em Barão do Triunfo S/N, Bairro Marco, Belém/PA, CEP. 66.795-000, que deverão acontecer nas seguintes datas: 22/01/2023, 12/02/2023, 12 e 26/03/2023, 16 e 30/04/2023, 21/05/2023, 04 e 18/06/2023, 06 e 20/08/2023, 03 e 17/09/2023, 01 e 22/10/2023, 05 e 19/11/2023, 03/12/2023, nos termos do Parecer Técnico nº 58144/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGRA/2023 de 06/01/2023.

Esta **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 09 de janeiro de 2023

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 09/01/2023 19:34;

Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos 09/01/2023 19:30;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/7euf>





## Anexo I - Autorização

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de nº. 5150/2023 requerida no processo protocolado sob nº. 2022/0000038502 em 27/10/2022, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 365 dias

- 1. Manter um profissional de medicina veterinária durante toda a realização do evento e que o mesmo supervisione as condições de saúde e de bem-estar dos espécimes de passeriformes participantes;**
- 2. Apresentar relatório de cada etapa acompanhado dos registros fotográficos, com a lista completa dos participantes, junto a relação de passeriformes (contendo a identificação das anilhas, nome e CPF dos criadores, guias de transporte emitida no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SISPASS), no prazo de 15 dias após cada torneio;**
- 3. Informar qualquer alteração no cronograma para realização dos Torneios;**
- 4. Permitir somente a participação de criadores e pássaros, devidamente regularizados ativos junto ao sistema SISPASS;**
- 5. Seguir as determinações presentes nos Art. 49, 50 e 51 da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nº 10 de 19 setembro de 2011;**
- 6. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas previamente a esta SEMAS-PA para nova análise.**

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves

Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna, Aquicultura  
e Pesca - CINFAP